PROJETO DE LEI 0/2023

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE BENS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ / MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica denominada a Alameda, que atualmente, de maneira informal, chamam de Alameda Externa, situada imediatamente à frente do Portão da Antiga Cervejaria Corumbaense, na Rua Domingos Sahib (é a Alameda mais próxima da Curva da Rua Domingos Sahib, na quina do Muro da Antiga Cervejaria Corumbaense), no Bairro da Cervejaria, no Município de Corumbá / MS, com o seguinte nome, em anexo.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA:
A citada alameda possui, atualmente, várias residências, instaladas e que, necessitam que a mesma disponha de denominação, legalmente atribuida, para que possam obter, junto às empresas concessionárias de Água e Luz, os seus cadastros e, principalmente, com essa denominação aprovada, irá possibilitar a regularização de seus imóveis e daquela Comunidade. Esta simples medida, irá garantir reconhecimento de existência e qualidade de vida a estes Munícipes Corumbaenses, hoje, em situação de invisíveis. A denominação desta Alameda, aqui apresentada, conta com apoio majoritário, dentre seus moradores, conforme consta em abaixo assinado, anexo. Como determinado em Norma, este nome, será colocado em envelope, lacrado, para posterior análise e votação pelos demais Pares, aos quais solicito que considerem a aprovação desse pleito.

CORUMBA/MS, 05 de Junho de 2023

Nelson Dib Junior (Nelsinho)
Vereador(a)